



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.989 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE POÇOS DE CALDAS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 143.140,48.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas, no valor de R\$ 143.140,48 (cento e quarenta e três mil, cento e quarenta reais e quarenta e oito centavos), obedecendo as seguintes classificações:

07.01.00.18.122.1802.8021.3.1.90.11.00	1515	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	21.157,94	F100
07.01.00.18.122.1802.8021.3.3.90.46.00	1524	Auxílio Alimentação	500,00	F100
07.02.00.18.123.1802.8022.3.1.90.11.00	1526	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	29.782,54	F100
07.03.00.18.541.1802.8023.3.1.90.11.00	1539	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	91.700,00	F100

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.01.00.18.122.1802.8021.3.3.90.14.00	1517	Diárias – Pessoal Civil	1.250,00	F100
07.01.00.18.122.1802.8021.3.3.90.33.00	1521	Passagens e Despesas com Locomoção	1.250,00	F100
07.02.00.18.123.1802.8022.3.3.90.14.00	1528	Diárias – Pessoal Civil	1.250,00	F100
07.02.00.18.123.1802.8022.3.3.90.33.00	1530	Passagens e Despesas com Locomoção	1.250,00	F100
07.02.00.18.123.1802.8022.3.3.90.36.00	1532	Outros Serviços de Terc. – P. Física	17.709,20	F100
07.02.00.18.123.1802.8022.3.3.90.40.00	1534	Serv. Tecn. da Infor. Comuni. P. Jur.	2.804,00	F100
07.02.00.18.123.1802.8022.3.3.90.47.00	1535	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.500,00	F100
07.02.00.18.123.1802.8022.4.6.90.71.00	1538	Princ. da Dívida Contratual Resgatado	4.253,94	F100
07.03.00.18.541.1802.8023.3.3.90.14.00	1541	Diárias – Pessoal Civil	1.800,00	F100
07.03.00.18.541.1802.8023.3.3.90.33.00	1543	Passagens e Desp. com Loc.	1.800,00	F100
07.03.00.18.541.1802.8023.3.3.90.36.00	1545	Out. Serv. de Terceiros – P. Física	12.073,34	F100
07.03.00.18.541.1802.8023.4.4.90.51.00	1547	Obras e Instalações	92.200,00	F100

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE MAIO DE 2022.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE
AZEVEDO
Prefeito Municipal


VALDIR SEMENTILE
Presidente da Fundação Jardim Botânico
de Poços de Caldas

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 965, de 25/05/2022.